

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS para execução, planejamento e organização da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026, compreendendo a contratação de escritores, palestrantes, artistas, grupos teatrais, contadores de histórias e demais profissionais necessários à execução da programação cultural, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS. Com o objetivo de promover a educação, arte e cultura por meio da programação artística na Feira do Livro.
02	Descrição da necessidade:	A realização da Feira do Livro integra as ações culturais e educacionais do Município, tendo como finalidade incentivar o hábito da leitura, ampliar o acesso à cultura, estimular a formação de leitores, promover o contato da comunidade escolar com escritores e artistas e fortalecer políticas públicas voltadas à educação, literatura e valorização da produção cultural. O evento contemplará estudantes das redes municipal, estadual e privada, professores, famílias e comunidade em geral, proporcionando atividades diversificadas como bate-papos com escritores, palestras, espetáculos teatrais, contação de histórias e apresentações artísticas. A contratação do SESC justifica-se pela reconhecida experiência institucional na organização de eventos culturais e educacionais, pela metodologia consolidada na realização de feiras literárias em diversos municípios do Estado e pela capacidade técnica para coordenar todas as atrações previstas no projeto.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Educação.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	Requisitos da contratação	a) Planejar, organizar e executar a Feira do Livro de Sananduva em parceria com o Município; b) Disponibilizar as atividades descritas nesta proposta, arcando com despesas de contratação, transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais; c) Acompanhar e supervisionar a execução das atividades; d) Auxiliar na divulgação do evento; e) Observância da Legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de direitos autorais no que lhe competir; f) O SESC é responsável por emitir notas fiscais, após o término do evento, conforme empenhos emitidos pelo Município de Sananduva;
05	Quantidade estimada da contratação	A presente contratação compreenderá 01 (uma) solução técnica especializada, para planejamento, organização e execução da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026. Com o objetivo de promover a educação, arte e cultura por meio da programação artística na Feira do Livro.

06	Levantamento de mercado	Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa, visando identificar a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico. Foram analisadas as seguintes alternativas: Alternativa 1 – Contratação individual de cada artista e fornecedor Esta alternativa demandaria: • contratação separada de escritores; • contratação de grupos teatrais; • contratação de contadores de histórias; • contratação de mestre de cerimônias; • coordenação técnica própria; • elaboração de diversos processos administrativos; • gerenciamento de diversos contratos. Essa solução aumenta significativamente: • custos administrativos; • tempo de contratação; • risco de incompatibilidade entre agendas; • risco de cancelamentos; • necessidade de fiscalização de diversos contratos. Alternativa 2 – Organização integral por empresa privada Embora existam empresas organizadoras de eventos culturais, normalmente elas terceirizam atrações, elevando custos e exigindo elaboração de programação específica pelo Município. Além disso, nem sempre possuem experiência consolidada em projetos de incentivo à leitura voltados à educação pública. Alternativa 3 – Contratação do SESC/RS O SESC apresenta solução completa, compreendendo: • planejamento; • coordenação; • contratação de todas as atrações; • organização do cronograma; • acompanhamento técnico; • metodologia própria consolidada em feiras literárias; • experiência reconhecida em ações culturais e educacionais. Esta alternativa revelou-se a mais adequada ao interesse público, considerando que o SESC/RS possui reconhecida capacidade técnico-institucional, dispondo de metodologia própria, corpo técnico especializado e ampla experiência na execução de projetos semelhantes em âmbito nacional. Verificou-se, ainda, que o SESC/RS é instituição brasileira sem fins lucrativos, dotada de reconhecida reputação ética e profissional, cujas finalidades institucionais são plenamente compatíveis com o objeto da contratação, preenchendo os requisitos estabelecidos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor	Estima-se o valor de R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais), com a forma de pagamento a ser definida pela Administração.

	valor)	
08	Descrição da solução	A solução consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para execução integral da programação cultural da Feira do Livro de Sananduva: Estão compreendidos na contratação: a) Planejar, organizar e executar a Feira do Livro de Sananduva em parceria com o Município; b) Disponibilizar as atividades descritas nesta proposta, arcando com despesas de contratação, transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais; c) Acompanhar e supervisionar a execução das atividades; d) Auxiliar na divulgação do evento; e) Recolher a contribuição ao Ecad e a Sbat referente às atrações musicais e teatrais contratadas pelo Sesc/RS; f) O Sesc é responsável por emitir notas fiscais, após o término do evento, conforme empenhos emitidos pelo Município de Sananduva. Ao Município competirá disponibilizar: a) Organizar e realizar o evento em conjunto com o Sesc/RS; b) Disponibilizar infraestrutura, licenças, autorizações e alvarás necessários para a realização da Feira; c) Disponibilizar equipamentos técnicos (som, luz e palco), conforme rider de cada atração; d) Disponibilizar camarim (com banheiro e espelho) para os espetáculos; e) Fornecer lanche com água, café, frutas e carboidratos para os grupos artísticos e escritores; f) Aplicar a logomarca do Sesc/RS em todos os materiais de divulgação (impressos, eletrônicos e virtuais), em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sananduva; g) Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor R\$ 32.045,00, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS. Dados Bancários: Banco do Brasil / C.Corrente nº: 204300-9 / Ag: 3418-5.
09	Parcelamento da contratação	Não se recomenda o parcelamento da contratação. Todas as atividades integram uma única programação cultural, exigindo coordenação centralizada, compatibilidade entre agendas, logística integrada e responsabilidade única pela execução. O eventual parcelamento comprometeria a unidade do projeto, aumentaria os custos administrativos e elevaria os riscos de falhas operacionais. Assim, a contratação deverá ocorrer em lote único.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Com a contratação pretende-se alcançar os seguintes resultados: • fortalecimento das políticas públicas de incentivo à leitura; • ampliação do acesso da população à cultura; • incentivo à formação de leitores; • valorização dos escritores nacionais e regionais; • promoção da integração entre escolas e comunidade; • desenvolvimento de atividades culturais voltadas às diferentes faixas etárias; • fortalecimento da imagem institucional do Município como incentivador da cultura. Quanto à execução contratual, espera-se o fornecimento integral dos serviços prestados. Caso sejam verificadas intercorrências, atrasos, inconsistências ou o descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização notificará formalmente a

		contratada para que promova as adequações necessárias no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, quando cabíveis Caso a contratada deixe de sanar as irregularidades no prazo estabelecido, poderão ser adotadas as medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Dessa forma, além dos resultados pedagógicos pretendidos, busca-se assegurar que a contratação seja executada de maneira integral, eficiente e em conformidade com as especificações estabelecidas, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	A execução do objeto poderá demandar contratações complementares destinadas à infraestrutura do evento, tais como: • locação de palco; • sonorização; • iluminação; • tendas; • banheiros químicos; • segurança; • divulgação institucional; • serviços gráficos; • decoração; • aquisição de livros literários; • Fornecimento de lanches para os grupos artísticos e escritores. Essas contratações possuem natureza distinta e poderão ser realizadas em processos administrativos próprios.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos. Sempre que possível deverão ser adotadas medidas como: • utilização racional de energia elétrica; • redução do uso de materiais descartáveis; • incentivo à coleta seletiva durante o evento; • utilização de materiais recicláveis na divulgação; • correta destinação dos resíduos produzidos.
13	Providências Previas ao Contrato	Para viabilizar a presente contratação, foram/deverão ser adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021: - Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação; - Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos da contratação; - Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de valores por meio de fornecedores locais, atas de registros de preços homologadas e contratações anteriores similares, com base no menor valor apurado; - Definição do valor estimado da contratação; - Verificação de viabilidade orçamentária, com a reserva de dotação orçamentária compatível com a contratação; - Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. - Publicação do Aviso de Contratação, assegurando a transparência e a possibilidade de participação de outros fornecedores interessados; - Formalização do processo de contratação após o transcurso dos

		prazos legais, com a adoção das medidas cabíveis para a celebração do ajuste e execução do objeto. i) Assinatura do contrato.
14	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato	O contrato oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração. Fica designada como Fiscal do Contrato a servidora Maiara da Luz, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais. Fica designada como Gestora do Contrato a servidora Luisa Cadorim Facenda responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Com base nos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável, adequada ao atendimento da necessidade administrativa, das alternativas existentes e da solução proposta, conclui-se que a contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e compatível com o interesse público. A solução apresenta elevada capacidade de atendimento das necessidades do Município, oferecendo programação cultural completa, reconhecida qualidade técnica, experiência institucional na realização de feiras literárias e integração de todas as atividades em uma única contratação. Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da contratação, mediante dispensa de licitação, observadas as especificações, condições de fornecimento, critérios de seleção e demais requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Sananduva, 25 de setembro de 2026.

Luisa Cadorim Facenda

Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal nº0530, de 02 de julho de 2026.

Cassiano Francisco Frizon
Setor de Licitações e Contratos/Planejamento de Contratação

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Setor Solicitante: Secretaria da Educação.

Material:

- () Consumo
() Permanente
(X) Serviços

Objeto: Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS para execução, planejamento e organização da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026, compreendendo a contratação de escritores, palestrantes, artistas, grupos teatrais, contadores de histórias e demais profissionais necessários à execução da programação cultural, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS. Com o objetivo de promover a educação, arte e cultura por meio da programação artística na Feira do Livro.

Justificativa

Responsável

A realização da Feira do Livro integra as ações culturais e educacionais do Município, tendo como finalidade incentivar o hábito da leitura, ampliar o acesso à cultura, estimular a formação de leitores, promover o contato da comunidade escolar com escritores e artistas e fortalecer políticas públicas voltadas à educação, literatura e valorização da produção cultural.

O evento contemplará estudantes da rede municipal e estadual, professores, famílias e comunidade em geral, proporcionando atividades diversificadas como bate-papos com escritores, palestras, espetáculos teatrais, contação de histórias e apresentações artísticas.

A contratação do SESC justifica-se pela reconhecida experiência institucional na organização de eventos culturais e educacionais, pela metodologia consolidada na realização de feiras literárias em diversos municípios do Estado e pela capacidade técnica para coordenar todas as atrações previstas no projeto.

Ademais, verifica-se que o Serviço Social do Comércio - SESC/RS é instituição brasileira sem fins lucrativos, de reconhecida atuação nacional, possuindo inquestionável reputação ética e profissional e finalidade institucional plenamente compatível com o objeto pretendido, preenchendo os requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Luisa Cadorim Facenda
Responsável por responder
pela Secretaria da Educação
em caráter provisório,
conforme a Portaria
Municipal nº0530, de 02 de
julho de 2026.

Data: 25/09/2026

Tipo de Fornecimento:

- (X)
Serviço/Aquisição
Pontual

() Fornecimento:
Serviço/Aquisição
Contínuo

Fonte de Recursos:

Próprios do
Município.

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Maiara da Luz.

Indicação do responsável pela gestão do contrato: Luisa Cadorim Facenda.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

- () Chamamento Público
() Chamamento Público para Credenciamento
() Concorrência Pública Eletrônica
() Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
() Pregão Eletrônico

() Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**

() Inexigibilidade

() Dispensa Eletrônica

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

MENOR PREÇO

Fundamentação Legal:

Art.75, inciso XV da Lei 14.133/21

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. (UNID.)	VALOR (R\$)
01	Contratação de empresa especializada, para planejamento, organização e execução da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026. Com o objetivo de promover a educação, arte e cultura por meio da programação artística na Feira do Livro.	1,0 unid.	R\$ 32.045,00

ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO:

A estimativa de valor da presente contratação foi estabelecida com base na proposta técnica e comercial apresentada pelo Serviço Social do Comércio – SESC/RS, a qual contempla a execução da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026.

Conforme a proposta apresentada, o investimento global necessário para a execução das ações previstas corresponde ao montante de R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais).

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tratando-se da contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, detentora de inquestionável reputação ética e profissional, cujas finalidades institucionais compreendem o desenvolvimento institucional, o estímulo ao empreendedorismo, à inovação, à competitividade e ao desenvolvimento econômico regional, atividades plenamente compatíveis com o objeto da contratação.

Considerando a natureza da contratação, não se mostra pertinente a realização de pesquisa mercadológica baseada exclusivamente em cotações de preços obtidas junto a empresas privadas, uma vez que o objeto não consiste na simples prestação de serviços comuns de consultoria, mas na execução de um programa institucional estruturado, desenvolvido e executado pelo SESC/RS, mediante metodologia própria e equipe técnica especializada.

A compatibilidade do preço foi aferida mediante análise da proposta técnica apresentada, do Plano de Trabalho, da qualificação da equipe técnica, do cronograma de execução, dos resultados esperados, circunstância que evidencia significativa vantagem econômica para a Administração Pública.

Verifica-se, ainda, que a composição financeira apresentada demonstra coerência entre os serviços a serem executados, a metodologia proposta, os recursos humanos envolvidos, a duração das atividades e os objetivos institucionais do projeto, revelando-se compatível com os benefícios econômicos, sociais e institucionais esperados para o município.

Dessa forma, conclui-se que o valor da contratação observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade, mostrando-se compatível com a dimensão, complexidade e abrangência do projeto, bem como adequado ao atendimento do interesse público, razão pela qual a proposta apresentada pelo SESC/RS revela-se suficiente para justificar o preço da contratação direta pretendida.

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

01	
<u>EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:</u>	
01	A contratada deverá planejar, organizar e executar a Feira do Livro de Sananduva em parceria com o Município.
02	Disponibilizar as atividades descritas nesta proposta, arcando com despesas de contratação, transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais.
03	Acompanhar e supervisionar a execução das atividades.

04	Auxiliar na divulgação do evento.
05	Observância da Legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de direitos autorais no que lhe competir.
06	O SESC é responsável por emitir notas fiscais, após o término do evento, conforme empenhos emitidos pelo Município de Sananduva;

Luisa Cadorim Facenda

Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal nº0530, de 02 de julho de 2026.

Cassiano Francisco Frizon
Setor de Licitações e Contratos/Planejamento de Contratação

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Sananduva, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 – Autorizar a dispensa de processo licitatório:

- a) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- b) **Número:** 023/2026
- c) **Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS para execução, planejamento e organização da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026, compreendendo a contratação de escritores, palestrantes, artistas, grupos teatrais, contadores de histórias e demais profissionais necessários à execução da programação cultural, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS.
- d) **Valor total:** O valor da contratação é de R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais).
- e) **Dispositivo legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- f) **Procedimento:** Dispensa sem procedimento eletrônico.
- g) **Previsão de recursos orçamentários:** 0604 2044 339039000000 (351).

Sananduva RS, 30 de setembro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS para execução, planejamento e organização da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026, compreendendo a contratação de escritores, palestrantes, artistas, grupos teatrais, contadores de histórias e demais profissionais necessários à execução da programação cultural, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS. Com o objetivo de promover a educação, arte e cultura por meio da programação artística na Feira do Livro.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa especializada, para planejamento, organização e execução da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026. Com o objetivo de promover a educação, arte e cultura por meio da programação artística na Feira do Livro.	01 Serviço	32.045,00	32.045,00
VALOR TOTAL: R\$ 32.045,00				

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Conforme estudo Técnico Preliminar, o objeto deverá atender as seguintes especificações:

- Planejar, organizar e executar a Feira do Livro de Sananduva em parceria com o Município;
- Disponibilizar as atividades descritas nesta proposta, arcando com despesas de contratação, transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais;
- Acompanhar e supervisionar a execução das atividades;

- Auxiliar na divulgação do evento;
- Observância da Legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e de direitos autorais no que lhe competir;
- O SESC é responsável por emitir notas fiscais, após o término do evento, conforme empenhos emitidos pelo Município de Sananduva;
- Não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados pelos seus prepostos à Contratante ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança quando da execução do fornecimento;
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como encargos de qualquer espécie e origem pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme Estudo Técnico Preliminar, a realização da Feira do Livro integra as ações culturais e educacionais do Município, tendo como finalidade incentivar o hábito da leitura, ampliar o acesso à cultura, estimular a formação de leitores, promover o contato da comunidade escolar com escritores e artistas e fortalecer políticas públicas voltadas à educação, literatura e valorização da produção cultural.

O evento contemplará estudantes da rede municipal e estadual, professores, famílias e comunidade em geral, proporcionando atividades diversificadas como bate-papos com escritores, palestras, espetáculos teatrais, contação de histórias e apresentações artísticas.

A contratação do SESC justifica-se pela reconhecida experiência institucional na organização de eventos culturais e educacionais, pela metodologia consolidada na realização de feiras literárias em diversos municípios do Estado e pela capacidade técnica para coordenar todas as atrações previstas no projeto.

Ademais, verifica-se que o Serviço Social do Comércio - SESC/RS é instituição brasileira sem fins lucrativos, de reconhecida atuação nacional, possuindo inquestionável reputação ética e profissional e finalidade institucional plenamente compatível com o objeto pretendido, preenchendo os requisitos previstos no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – SESC/RS para execução integral da programação cultural da Feira do Livro de Sananduva:

Estão compreendidos na contratação:

- a) Planejar, organizar e executar a Feira do Livro de Sananduva em parceria com o Município;
- b) Disponibilizar as atividades descritas nesta proposta, arcando com despesas de contratação, transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais;
- c) Acompanhar e supervisionar a execução das atividades;
- d) Auxiliar na divulgação do evento;
- e) Recolher a contribuição ao Ecad e a Sbat referente às atrações musicais e teatrais contratadas pelo Sesc/RS;
- f) O Sesc é responsável por emitir notas fiscais, após o término do evento, conforme empenhos emitidos pelo Município de Sananduva.

Ao Município competirá disponibilizar:

- a) Organizar e realizar o evento em conjunto com o Sesc/RS;
- b) Disponibilizar infraestrutura, licenças, autorizações e alvarás necessários para a realização da Feira;
- c) Disponibilizar equipamentos técnicos (som, luz e palco), conforme rider de cada atração;
- d) Disponibilizar camarim (com banheiro e espelho) para os espetáculos;
- e) Fornecer lanche com água, café, frutas e carboidratos para os grupos artísticos e escritores;
- f) Aplicar a logomarca do Sesc/RS em todos os materiais de divulgação (impressos, eletrônicos e virtuais), em conjunto com a Prefeitura Municipal de Sananduva;
- g) Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor R\$ 32.045,00, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS. Dados Bancários: Banco do Brasil / C.Corrente nº: 204300-9 / Ag: 3418-5.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

5.2 Por ocasião da prestação do serviço, a Contratante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria responsável, reserva-se no direito de proceder à

inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto, estando a proponente obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

5.3 Caso o serviço seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.4 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.5 Caberá a Contratada obedecer ao objeto do presente Termo de Referência e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade e regularidade.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria da Educação, pela Sra. Luisa Cadorim Facenda, ou quem a suceder ou substituir, eventual ou permanentemente.

6.2 Serão observados os prazos de entrega estipulados no termo de referência.

6.3 Serão utilizados como critério de gestão e fiscalização do contrato o cumprimento dos prazos estabelecidos bem como a qualidade do objeto entregue.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A prestação do serviço deverá ser feita de acordo com a solicitação/autorização do município ou documento equivalente fornecido pela Administração através do seu responsável.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, juntamente com o relatório dos serviços realizados.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O investimento global necessário para a execução das ações previstas corresponde ao montante de R\$ 32.045,00 (trinta e dois mil e quarenta e cinco reais), conforme proposta e comprovação de preços praticados pelo mercado, de acordo com os contratos em anexo.

8.2 Para fins da formalização da contratação a **empresa contratada** deverá apresentar os seguintes documentos, visando a sua contratação:

8.2.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômico-financeira:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – cartão CNPJ;
- b) Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis ou sem fins lucrativos. quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de microempreendedor individual – MEI;
- c) Cópia de documento de identificação do(s) diretor(es) ou proprietário(s);
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Regularidade com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- k) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- l) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- m) Declaração de que não está impedido de contratar com a Administração Pública em razão da vedação constante no art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

n) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

o) Declaração que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.1.1 As declarações podem ser formalizadas em um único documento com a declaração dos itens k, l, m, n e o do item 8.3.1.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores referenciais restaram retirados do Estudo Técnico Preliminar e demais anexos que o acompanham.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A despesa para a execução dos objetos licitados correrá por conta das Dotações Orçamentárias especificadas na lei-de-meios em execução 0604 2044 339039000000 (351).

Sananduva, 30 de setembro de 2026.

LUISA CADORIM FACENDA

Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal nº0530, de 02 de julho de 2026.

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 023/2026.

O Município de Sananduva torna público a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados pelo Serviço Social do Comércio - SESC/RS para execução, planejamento e organização da Feira do Livro de Sananduva, a ser realizada entre os dias 15 e 17 de outubro de 2026. Contratada: **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, CNPJ n. 03.575.238/0001-33. O valor total é de R\$ 32.045,00. Dispositivo legal: Art. 75, XV, da Lei Federal n. 14.133/2021. Maiores informações pelo fone (54) 99662-5781, e-mail licitacao@sananduva.rs.gov.br ou link https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1::NOVO MUN:NO:1:P1 PROCURAR_H,F50500_CD_O_RGAO:Sananduva,&cs=1_pxzFXrbrJn1sf8hY5iwHqMI8vs.

Sananduva-RS, 30 de setembro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR – PREFEITO MUNICIPAL.